

LOCALIZAÇÃO		ZONAS DE USO (1)								
		R3	R2, R4, M1, M2	C1, C2, C3, C4, C7, M3, M4, M5	R1	R 5	ZEIS III	C5, C6, II. I2	ZOR	
ÁREAS DE DESTINAÇÃO PÚBLICAS	Equipamentos Comunitários	15%							10%	isento
	Sistema viário	Aquele que incidir no loteamento								
	Padrão das Vias	Conforme Anexo 7.2								
	Padrões de urbanização	Conforme padrões municipais								
ÁREAS PRIVADAS	LOTES	Área mínima	200,00 m ²	300,00 m ²	360,00 m ²	600,00 m ²	800,00 m ²	1.000 m ²	20.000,00 m ²	
		Testada mínima do lote	8,00 m	10,00m	12,00 m	15,00 m	20,00 m	(2)	20,00m	65,00m
	Testada Lotes de esquina	10,00 m	12,00m	14,00m	15,00 m	20,00 m		22,00m	65,00m	
	Comprimento máximo	180,00 m							400,00m	observar as vias arteriais e coletoras
	QUARTEIRÃO ESTRUTURADOR	3,24 ha							12 ha	

(1) Na ZC8 é proibido o loteamento do solo.

(2) Nos loteamentos em ZEIS poderá ser reduzido o tamanho do lote e das vias de acesso aos lotes dentro dos quarteirões estruturadores (malha viária de 180,00 x 180,00m), desde que, fiquem garantidas condições de habitabilidade e de segurança (circulação de caminhão de lixo, de bombeiros, ambulâncias, etc.).

LOCALIZAÇÃO		ZONAS DE USO								
		R3	R2, R4 M1, M2	C1, C2, C3, C4, C7, M3, M4, M5	R1	R5	ZEIS III	C5, C6, I1, I2	ZOR	
Áreas de destinação Pública para Equipamentos Comunitários	parcelamento do solo de pequeno porte (artigo 226)	isento								
	Terreno a ser desmembrado com área entre 1 ha e 3,24há e nas ZU C5, C6, I1 e I2 entre 1 ha e 12 ha	15%								
	Desmembramento de grande (artigo 226)	isento								
ÁREAS PRIVADAS	Lote ou Gleba a ser Desmembrada	Área máxima	3,24 ha							
		Testada máxima	180,00 m							
	Desmembramento de grande porte	Relação testada/profundidade	1/5							
		Área mínima do lote desmembrado	6 ha							
	Lote Desmembrado	Área mínima	200,00 m ²	300,00 m ²	360,00 m ²	600,00 m ²	800,00 m ²	125,00 m ²	1.000 m ²	20.000,00 m ²
		Testada mínima do lote	8,00 m	10,00m	12,00 m	20,00 m	20,00 m	5,00m	20,00m	65,00m
Testada Lotes de esquina		10,00 m	12,00m	14,00m	20,00 m	20,00 m	5,00m	22,00m	65,00m	

Observação: Na ZC8 é proibido o desmembramento do solo.

ESPECIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		ZONAS DE USO			
		ZEIC, C1,C2,C3, C4, C7, M1, M2,M3, M4, M5, R1 R2, R3, R4, R5,	ZEI III	C5, C6 II, I2	ZOR
Áreas de destinação Pública para Equipamentos Comunitários (3)	Área do terreno: até 1 ha	15%	isento	10%	isento
	área de terreno: acima de 1 ha				
Largura mínima dos acessos privados	Até 50m de Comprimento	6,00m	isento	16 m	
	Até 100 m de comprimento	9,00m			
	Acima de 100m de comprimento	12,00m			
Área Máxima do condomínio urbanístico por unidades autônomas	QI (1) (m2)	(2) AI com até 3,24 há = conforme anexo 5.1 AI maior que 3,24 há: proibido	-----	conforme anexo 5.1	2 HÁ 20.000 m2
	Testada máxima do terreno conforme AI (2)	180,00 m	400,00m	Observando as vias arteriais e coletoras estabelecidas pelo PDDUA	
	Área máxima do terreno conforme AI (2)	3,24 ha	12 ha		

(1) – QI : aplicável apenas para condomínios urbanísticos de residências unifamiliares

(2) – AI : área da matrícula do imóvel ou da menor poligonal.

(3) - Isento para terrenos com origem em parcelamento do solo que destinou áreas públicas para equipamentos comunitários